



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 136 PAGINAS

Nº 3.040 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1989 ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIARIO Nº 636

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32283, datado de 19 de outubro do presente ano, resolve

NOMEAR

TÂNIA MARA RICARDO CAMPOS, em virtude de habilitação em concur-

so, para exercer o cargo de Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 19 de outubro de 1989.

[Signature]
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 637

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 272, in fine, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, por motivo de ordem pública, resolve

ENCERRAR

às 11:00 horas, o expediente de hoje, em todas as repartições do foro judicial da Capital.

Curitiba, 25 de outubro de 1989.

[Signature]
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
Divisão de Processo Cível

*** ORGAO ESPECIAL ***

PRATA DE JULGAMENTO DA SESSAO EXTRAORDINARIA DO ORGAO ESPECIAL, A REALIZAR-SE EM 05 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANCA 18/89
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 02730/89
IMPETRANTES : ABRARD ATEM
ALCIDES LUCIO GNOATO
ALDO FERNANDES
ALFREDO PORTUGAL MITEZUK
ALTHAIR COSTA E SOUZA
ALVARO FLORIANO PRZKOSKI
BENEDITO QUAGLIARELLO
CID CORDEIRO SIMAS
DARIO LIVINO TORRES
DECIO GIOVANNETTI SICCA
ELISIO EDUARDO MARQUES
EMMANUEL SILVEIRA MOURA
ESTEVAM DE SOUZA NETTO
FERNAD STOCK DA CUNHA SIMOES PORTUGAL
HEITOR MONTEIRO ESPINDOLA FILHO
HERMES RIBEIRO DA FONSECA
HUGO GONCALVES MATOS

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	01
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	10
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	11
Conselho da Magistratura	11
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	16
Protesto de Títulos	32
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	33
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	91
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	94
Interior	94
DIVERSOS	96
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	108
JUSTIÇA DO TRABALHO	125
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	127
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 680,00
Meia página	NCz\$ 340,00
1/4 de página	NCz\$ 170,00
1/8 de página	NCz\$ 84,00
1/16 de página	NCz\$ 48,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 6,80

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 130,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 370,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 130,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 370,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 2,00
Diário da Justiça	NCz\$ 2,00
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 2,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	NCz\$ 5,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,35
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,40

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	9,80
I.C.M. VOL VII	9,80
I.C.M. VOL VIII	9,80
I.C.M. VOL IX	9,80
I.C.M. VOL X	9,80
I.C.M. VOL XI	9,80
I.C.M. VOL XV	9,80
I.C.M. VOL XVI	9,80
I.C.M. VOL XVII	9,80
I.C.M. VOL XVIII	9,80
I.C.M. VOL XIX	9,80
I.C.M. VOL XX	9,80
I.C.M. VOL XXI	9,80
I.C.M. VOL XXII	9,80
I.C.M. VOL XXIII	9,80
I.C.M. VOL XXIV	9,80
I.C.M. VOL XXV	9,80
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	7,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	1,40
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	1,40
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	2,40
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1,40
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	5,60
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	5,60
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	8,40
19 DE DEZEMBRO VOL. V	8,40
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	1,40
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	1,40
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	4,20
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07 e 12/87; 02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88; 01, 02, 03, 04, 05, 06/89	4,20
7 e 8/89	8,40
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	21,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias. 13:30 horas.

ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO
JOSE CID CAMPELO FILHO
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
NCZ\$: 128,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 64/89 NO RECURSO ESPECIAL 219/89
Origem : CURITIBA - 18A VARA CIVEL
PROTOCOLO : 28644/89
AGRAVANTE : RENATO GUIMARAES FROTA CORDEIRO
ADVOGADOS : AUGUSTO PROLIK
FAURLLIM NAREZI
FLORIANO GALEB
DALTON LEMKE
FRANCISCO CARLOS DUARTE
AGRAVADO : BANCO Bamerindus DO BRASIL SA
ADVOGADOS : DJALMA SIGWALT
IDELANIR ERNESTI
PAULO RENATO LOPES RAPOSO
NCZ\$: 64,75

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA PRECATÓRIA - CIVEL 26/89 NO MANDADO DE SEGURANCA 176/89
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 0/89
DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO : ACRILINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS ACRILICAS LTDA
ADVOGADOS : MARCOS ALBERTO PICOLI
LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA
NCZ\$: 14,49

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 10 DIAS.

CARTA DE SENTENÇA - CIVEL 13/89 NO RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL 50/89
Origem : MATELANDIA
PROTOCOLO : 0/89
REQUERENTE : ESPOLIO DE HONORIO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : PEDRO GIROLAMO MACARINI
RUY JOSE RACHE
PAULO MACARINI
ANA ELIETE BECKER MACARINI
REQUERIDO : MADEIREIRA CAMILOTTI LTDA
ADVOGADOS : IRINEU CREMA
LUIZ CARLOS LIMA
MARTA DE ARECO PEREIRA
INTERESSADO : ITIMURA TEXTIL SA
ADVOGADOS : MAIRA NUBIA DE ORTEGA
DOAN ALVARES GOMES
MOACIR MENDES SANCHES
NCZ\$: 76,97

(CUSTAS PELO REQUERIDO)

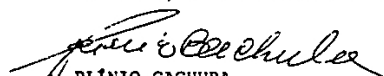
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/89.

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 284-A/89 - C.J. e atendendo o que dispõe os artigos 189 do C.O.D.J. e 20 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

SUELY IMACULADA DO PRADO, Oficial de Justiça da comarca de Guaíra, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidada pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 13 de outubro de 1989.


PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
Nº 12/89

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchi-

mento de Cartorio nº 117-89-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de CAMPINA DA LAGOA. Dado e passado na Secretária do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove. (23.10.89).
Eu, Romeu Felipe Bacellar Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Romeu Felipe Bacellar Filho (Maurício Régia Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Dayvis Lopes Vellozo (Dayvis Lopes Vellozo), Diretor do Departamento da Corregedoria de Justiça, em exercício, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO Nº 953
QUARTA CÂMARA CIVEL
VISTA À PARTE

AO APELANTE CINCO DIAS.

APelação CIVEL Nº 2604/89 - BELA VISTA DO PARAÍSO. Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado: Cláudio Xavier Petryk. Apelados 1: Manoel Carlos Soares de Oliveira e Outro. Apelado: Aparecido Savi.

RELAÇÃO N. 954

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
SEGUNDA CÂMARA CIVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 301/89 DE CLEVELÂNDIA. Agravantes: Everaldo Pacheco Lustosa e outro. Adv.: José Antonio Marcondes Pacheco e Roberto Machado. Agravado: Marins Fabrício de Melo Pacheco e sua mulher. Adv.: Dioracy Possan Bortolini e Salustiano Roosevelt R. Pacheco. RELATOR: Juiz Hildebrando Moro. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao agravo para cassar a parte do despacho hostilizado e determinar ao Dr. Juiz que processe e julgue como de direito o atentado. (Em 4 de outubro de 1989 - Acórdão N. 888 - 2a. C. Civ.). EMENTA: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ATENTADO - DESPACHO QUE SUSPENDE O ANDAMENTO DA MEDIDA - PROCEDÊNCIA DO AGRAVO. Na ação possessória em andamento, se o réu inova o estado de fato da lide, cabe atentado para restabelecer a ordem judicial e repor o "status ante", não podendo o magistrado suspender o andamento do atentado sob o pressuposto de que julgando a possessória resolveria ambos os feitos, por contrariar o disposto no artigo 881. do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 556/89 DE CURITIBA - 20a. VARA. Agravante: Homero Rosbold. Adv.: Homero Rosbold. Agravado: Felipe Lerner. Adv.: Nelson Gonz; Morgado. RELATOR: Juiz Hildebrando Moro. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 27 de setembro de 1989 - Acórdão N. 889 - 2a. C. Civ.). EMENTA: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO JULGADA IMPROCEDENTE - DEPOSITO PRESTAGDES VINCENDAS - INADMISSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. Desde que proferida sentença na ação de consignação em pagamento de alugueres, descabe a continuação dos depósitos das prestações vincendas.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 545/89 DE CURITIBA - 11a. VARA. Agravante: Condomínio do Edifício Manoel de Macedo. Adv.: George Bueno Gomm. Agravado: Neon Lunar Ltda. Adv.: Paulo Henrique de A. Gonçalves. RELATOR: Juiz Hildebrando Moro. DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do agravo, por intempestivo, aplicando a penalidade prevista no artigo 529, do Cód. de Proc. Civil ao agravante. (Em 27 de setembro de 1989 - Acórdão N. 890 - 2a. C. Civ.). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRAZO - NÃO CONHECIMENTO - APLICACAO DO DISPOSTO NO ARTIGO 529, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. Não se conhece de agravo de instrumento interposto fora do prazo, aplicando-se a penalidade prevista no artigo 529, do Código de Processo Civil. O pedido de reconsideração ou revogação não suspende o prazo para interposição do recurso respectivo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 136/89, NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 421/89 DE COLOMBO. Embargante: Amandio Hahn e sua mulher. Adv.: Carlos Felisbino. Embargado: Hygino Sebastião Canello. Adv.: Elizabeth Haisi. RELATOR: Juiz Hildebrando Moro. DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso porque interposto após o prazo legal. (Em 27 de setembro de 1989 - Acórdão N. 891 - 2a. C. Civ.). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

APelação CIVEL N. 2247/89 DE CURITIBA - 15a. VARA. Apelante: Ajax Companhia Nacional de Seguros (denunciada a lide). Adv.: Ivo João Suchek. Apelado: Dionísio Dronk. Adv.: Francisco E. Ravedutti Santos. RELATOR: Juiz Hildebrando Moro. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 27 de setembro de 1989 - Acórdão N. 892 - 2a. C. Civ.). EMENTA: REPARAÇÃO DE DANOS - DENUNCIACAO A LIDE - AGAO PROCEDENTE - RECURSO DA LITISDENUNCIADA NÃO PROVIDO. Desde que do responsável se exige o valor da condenação, mais os encargos e honorários, certa é a obrigação da litisdenunciada em repor o "quantum" por aquele dispendido em cumprimento do julgado, não havendo nisso dupla incidência de honorários. A denunciação da lide visa assegurar ao denunciante o direito de exigir de terceiro o cumprimento da garantia do negócio jurídico, caso seja vencido no processo.